



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

LEI N° 350/2010

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI OR-
ÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O E-
XERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Miraíma, relativo ao exercício de 2011, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV. as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII. as metas e riscos fiscais;
- IX. as disposições finais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIAMA

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2009-2013, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2010-2013, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2006-2009, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011 será dada maior prioridade:

- I – às políticas de inclusão;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e
- VI – à conservação e à revitalização do ambiente natural.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2011 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

- I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

- II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

- I - **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II - **Subfunção:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- III - **Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV - **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V - **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que corre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
- VI - **Operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

- I - texto da lei;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIAMA

- II** - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III** - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;
- IV** - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2010-2013.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I** – Despesas Correntes - 3; e
- II** – Despesas de Capital - 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- I.** Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II.** Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III.** Outras despesas correntes - 3;
- IV.** Investimentos - 4;
- V.** Inversões Financeiras - 5; e
- VI.** Amortizações da Dívida - 6.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – transferência à União - 20;
- II – transferência a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- IV – transferências a consórcios públicos - 71;
- V – aplicações diretas - 90; e
- VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 91.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2010, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2010, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÍMA

- I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
- II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2010, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 - A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 5 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIAMA

Art. 12 - O orçamento do Município para o exercício de 2011 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2009.

Art. 14 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
- II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 - O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2010, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, e na forma do Manual do “SIM-TCM, conforme IN nº 01/2008.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIAMA

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2011.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 - A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2011, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 - As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIAMA

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nessa lei.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II - de transferência de contribuição do Município;
- III - de transferências constitucionais;
- IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2011 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011 contemplará medidas de aperfeiçoamento da adminis-



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIAMA

tração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2011.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2011 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

- I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
- II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2010 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2010, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

- II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
- III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

- I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
- II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
- III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II – redução do número de estagiários contratados;
- III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- IV – exoneração dos servidores não estáveis;
- V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIAMA

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

CAPÍTULO VIII **DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2011 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008..

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2010, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - serviços da dívida;
- III** - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV** - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- V** - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 ao Poder Legislativo.

Art. 39 – O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a Proposta Orçamentária, demonstrativos relativos ao Orçamento Criança e Adolescente - OCA.

§ 1º - O Setor responsável pelas ações de Planejamento no Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções e formulários para apuração do Orçamento Criança.

§ 2º - Os formulários devidamente preenchidos deverão ser encaminhados ao Setor de Planejamento do Município, juntamente com a proposta orçamentária de cada Órgão, no prazo fixado no art. 7º desta lei.

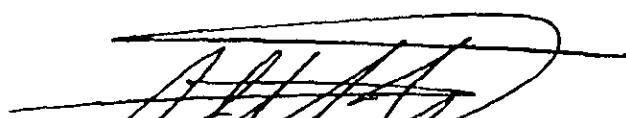


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÍMA

Art. 40 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 41 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÍMA/CE, em 21 de maio de 2010.



ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miraima
ESTADO DO CEARÁ

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2011



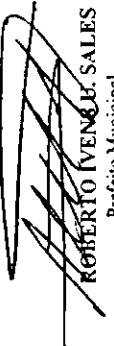
Prefeitura Municipal de Miraima
 ESTADO DO CEARÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÉNCIAS
 2011

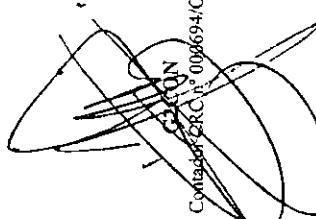
AMF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÉNCIAS	
		2011	2011
Identificação dos Riscos		Providência	Providência Indicada
1 Demanda Judicials		30.000,00	30.000,00
1.1		30.000,00	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00	30.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÉNCIAS	
Identificação dos Riscos		2011	2011
9 Outros Riscos Fiscais		Providência	Providência indicada
9.1		150.000,00	150.000,00
SUBTOTAL		150.000,00	150.000,00
TOTAL		180.000,00	180.000,00

Nota:
 Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
 Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, infrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
 Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENO J. SALES
 Prefeito Municipal


FRANCISCO C. RODRIGUES

Secretário de Adm. e Finanças

Contato: Fone: (085) 3004694-0-8



Prefeitura Municipal de Miraima
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2011

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	17.435.040,00	16.700.229,89	0,031	18.306.792,00	16.807.477,60	0,031	19.405.199,52	17.083.062,90	0,031
Receitas Primárias (I)	17.081.040,00	16.361.149,43	0,030	17.935.092,00	16.466.219,59	0,030	19.011.197,52	16.736.209,43	0,031
Despesa Total	17.435.040,00	16.700.229,89	0,031	18.306.792,00	16.807.477,60	0,031	19.405.199,52	17.083.062,90	0,031
Despesas Primárias (II)	17.291.040,00	16.562.298,85	0,030	18.155.592,00	16.668.660,78	0,031	19.244.927,52	16.941.969,96	0,031
Resultado Príncipio (III) = (I) - (II)	-210.000,00	-201.149,43	0,000	-220.500,00	-202.441,19	0,000	-233.730,00	-205.760,54	0,000
Resultado Nominal	40.000,00	38.314,18	0,000	45.600,00	41.865,39	0,000	50.008,00	44.023,76	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.282.500,00	1.228.448,28	0,002	1.205.550,00	1.106.816,24	0,002	1.121.161,50	986.996,93	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-760.000,00	-727.969,35	-0,001	-714.400,00	-655.891,10	-0,001	-664.392,00	-584.887,07	-0,001
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	500.000,00	478.927,20	0,00	600.000,00	550.860,39	0,00	700.000,00	616.234,02	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	500.000,00	478.927,20	0,00	600.000,00	550.860,39	0,00	700.000,00	616.234,02	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	550.860,39	0,00	0,00	0,00	0,00

VARIÁVEIS	2011	2012	2013
PIB real (crescimento % anual)	4,13	4,28	4,21
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,84	1,87	1,88
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,40	4,33	4,29
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	57.014.000,00	59.455.000,00	61.958.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:	2011	2012	2013
Valor Corrente / 1.0440	Valor Corrente / 1.0892	Valor Corrente / 1.1359	

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2011	2012	2013
PIB real (crescimento % anual)	4,13	4,28	4,21
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,84	1,87	1,88
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,40	4,33	4,29
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	57.014.000,00	59.455.000,00	61.958.000,00

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010

2011	2012	2013
Valor Corrente / 1.0440	Valor Corrente / 1.0892	Valor Corrente / 1.1359

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010

ROBERTO IVENES U. SALES

Prefeito Municipal

FRANCINIANA G. RODRIGUES
Secretaria de Adm. e Finanças

[Assinatura]

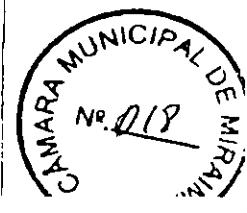
GICON

Comendador C.R.C. n° 0006594/0-8

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010

FRANCINIANA G. RODRIGUES

Secretaria de Adm. e Finanças



Município de Miralma - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2011

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

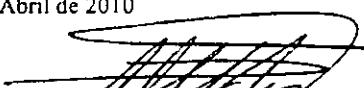
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2009 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2009 (b)	% PIB	Variação (II - I)	%(c) = (b - a) x 100
	Valor (c) = (b - a)					
Receita Total	15.062.182,16	0,029	14.757.444,78	0,028	-304.737,38	-2,02
Receitas Primárias (I)	14.706.957,49	0,028	14.663.861,60	0,028	-43.095,89	-0,29
Despesa Total	13.683.433,80	0,026	13.996.968,27	0,027	313.534,47	2,29
Despesas Primárias (II)	13.683.433,80	0,026	13.683.433,80	0,026	0,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.023.523,69	0,002	980.427,80	0,002	-43.095,89	-4,21
Resultado Nominal	-1.082.983,43	-0,002	-847.180,55	-0,002	235.802,88	-21,77
Odiva Pública Consolidada	1.466.427,53	0,003	1.466.427,53	0,003	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-847.180,55	-0,002	-847.180,55	-0,002	0,00	0,00

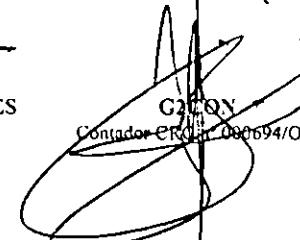
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2009	52.648.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2009	52.648.000.000,00

Miralma-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS C. SALES
Prefeito Municipal


G2EQN
Contador ECR 000694/O-8


FRANCIVALDO G. RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças



Município de Miraima - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2011

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2009 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2009 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.062.182,16	0,029	14.757.444,78	0,028	-304.737,38	-2,02
Receitas Primárias (I)	14.706.957,49	0,028	14.663.861,60	0,028	-43.095,89	-0,29
Despesa Total	13.683.433,80	0,026	13.996.968,27	0,027	313.534,47	2,29
Despesas Primárias (II)	13.683.433,80	0,026	13.683.433,80	0,026	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.023.523,69	0,002	980.427,80	0,002	-43.095,89	-4,21
Resultado Nominal	-1.082.983,43	-0,002	-847.180,55	-0,002	235.802,88	-21,77
Divida Pública Consolidada	1.466.427,53	0,003	1.466.427,53	0,003	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	-847.180,55	-0,002	-847.180,55	-0,002	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2009	52.648.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2009	52.648.000.000,00

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010

ROBERTO IVENS C. SALES

Prefeito Municipal

G. G. RODRIGUES
Contador CRF/CE 000694/O-8

FRANCISCO G. RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças



Município de Miraima - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

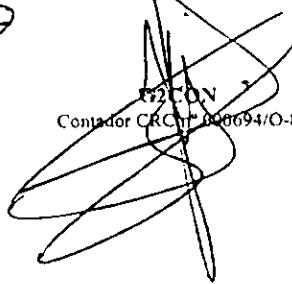
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2011

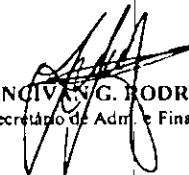
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	(R\$) %
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	6.567.874,54	100,00	6.174.867,72	100,00	0,00	0,00
TOTAL	6.567.874,54	100,00	6.174.867,72	100,00	0,00	0,00

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS U. SALES
Prefeito Municipal


Francisco G. Rodrigues
Contador CRC/CE 000694/O-8


FRANCISCO G. RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuado

2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

(R\$)

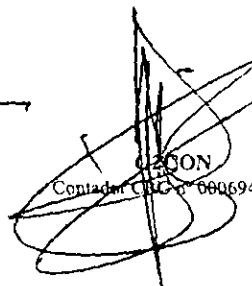
EVENTO	2011
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Notas:

O MUNICÍPIO NAO PRETENDER EXPANDIR SUAS DESPESAS

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS U. SALES
Prefeito Municipal


JEDON
Contador CFC nº 000694/O-8


FRANCISCO B. RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças

MIRAIMA MUNICIPAL
Nº.021

Prefeitura Municipal de Miraima
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	322.773,93	
2009	327.329,06	1,41
2010	237.600,00	-27,41
2011	285.120,00	20,00
2012	299.376,00	5,00
2013	317.338,56	6,00

Nota:

RECEITA TRIBUTÁRIA

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	66.752,87	
2009	93.583,18	40,19
2010	95.000,00	1,51
2011	114.000,00	20,00
2012	119.700,00	5,00
2013	126.882,00	6,00

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	1.138,01	
2009	67.018,93	5789,13
2010	42.000,00	-37,33
2011	50.400,00	20,00
2012	52.920,00	5,00
2013	56.095,20	6,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS






Prefeitura Municipal de Miraima
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	13.578.882,90	
2009	14.443.499,04	6,37
2010	14.880.200,00	3,02
2011	17.856.240,00	20,00
2012	18.749.052,00	5,00
2013	19.873.995,12	6,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	190.135,81	
2009	69.612,92	-63,39
2010	12.000,00	-82,76
2011	14.400,00	20,00
2012	15.120,00	5,00
2013	16.027,20	6,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	537.924,00	
2009	1.007.890,00	87,37
2010	830.000,00	-17,65
2011	996.000,00	20,00
2012	1.045.800,00	5,00
2013	1.108.548,00	6,00

Nota:

RECEITAS DE CAPITAL





Prefeitura Municipal de Miraima
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	0,00	
2009	0,00	0,00
2010	200.000,00	0,00
2011	240.000,00	20,00
2012	252.000,00	5,00
2013	267.120,00	6,00

Nota:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	537.924,00	
2009	1.007.890,00	87,37
2010	630.000,00	-37,49
2011	756.000,00	20,00
2012	793.800,00	5,00
2013	841.428,00	6,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Miraima
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES (I)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	10.694.999,13	
2009	12.996.125,19	21,52
2010	11.889.200,00	-8,52
2011	14.267.040,00	20,00
2012	14.980.392,00	5,00
2013	15.879.215,52	6,00

Nota:

DESPESAS CORRENTES (I)

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	4.539.822,25	
2009	7.699.014,02	69,59
2010	6.133.000,00	-20,34
2011	7.359.600,00	20,00
2012	7.727.580,00	5,00
2013	8.191.234,80	6,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	4.539.822,25	
2009	7.699.014,02	69,59
2010	6.133.000,00	-20,34
2011	7.359.600,00	20,00
2012	7.727.580,00	5,00
2013	8.191.234,80	6,00

Nota:

Aplicações Diretas



Prefeitura Municipal de Miraima
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	6.402,76	
2009	7.400,60	15,58
2010	10.000,00	35,12
2011	12.000,00	20,00
2012	12.600,00	5,00
2013	13.356,00	6,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	6.402,76	
2009	7.400,60	15,58
2010	10.000,00	35,12
2011	12.000,00	20,00
2012	12.600,00	5,00
2013	13.356,00	6,00

Nota:

Aplicações Diretas

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	6.148.774,12	
2009	5.289.710,57	-13,97
2010	5.746.200,00	8,63
2011	6.895.440,00	20,00
2012	7.240.212,00	5,00
2013	7.674.624,72	6,00

Nota:

Outras Despesas Correntes






Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	20.866,00	
2009	18.710,00	-10,33
2010	32.300,00	72,63
2011	38.760,00	20,00
2012	40.698,00	5,00
2013	43.139,88	6,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	6.127.908,12	
2009	5.271.000,57	-13,98
2010	5.696.900,00	8,08
2011	6.836.280,00	20,00
2012	7.178.094,00	5,00
2013	7.608.779,64	6,00

Nota:

Aplicações Diretas

DESPESA DE CAPITAL (II)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	2.271.219,99	
2009	1.000.843,08	-55,93
2010	2.490.000,00	148,79
2011	2.988.000,00	20,00
2012	3.137.400,00	5,00
2013	3.325.644,00	6,00

Nota:

DESPESA DE CAPITAL (II)



Prefeitura Municipal de Miraima
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	1.958.803,05	
2009	694.709,21	-64,53
2010	2.380.000,00	242,59
2011	2.856.000,00	20,00
2012	2.998.800,00	5,00
2013	3.178.728,00	6,00

Nota:

Investimentos

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	1.958.803,05	
2009	694.709,21	-64,53
2010	2.380.000,00	242,59
2011	2.856.000,00	20,00
2012	2.998.800,00	5,00
2013	3.178.728,00	6,00

Nota:

Aplicações Diretas

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	78.156,16	
2009	0,00	0,00
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00

Nota:

Inversões Financeiras



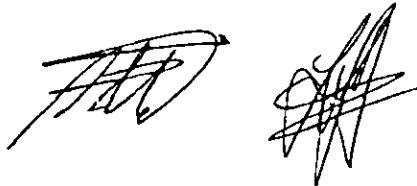
Prefeitura Municipal de Miraima
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2008	0,00	
2009	0,00	0,00
2010	150.000,00	0,00
2011	180.000,00	20,00
2012	189.000,00	5,00
2013	200.340,00	6,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

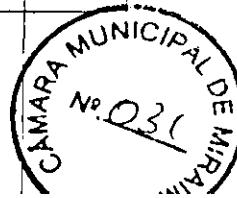


Município de Miraima - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO			
	2008	2009		2010	2011	2012	2013
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais	10.694.999,13	12.996.125,19	11.889.200,00	14.267.040,00	14.980.392,00	15.879.215,52	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	4.539.822,25	7.699.014,02	6.133.000,00	7.359.600,00	7.727.580,00	8.191.234,80	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	4.539.822,25	7.699.014,02	6.133.000,00	7.359.600,00	7.727.580,00	8.191.234,80	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	6.402,76	7.400,60	10.000,00	12.000,00	12.600,00	13.356,00	
Outras Despesas Correntes	6.402,76	7.400,60	10.000,00	12.000,00	12.600,00	13.356,00	
Transferência da União	6.148.774,12	5.289.710,57	5.746.200,00	6.895.440,00	7.240.212,00	7.674.624,72	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	7.500,00	9.000,00	9.450,00	10.017,00	
Transferência a Municípios	0,00	0,00	8.500,00	10.200,00	10.710,00	11.352,60	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	20.866,00	18.710,00	32.300,00	38.760,00	40.698,00	43.139,88	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	6.127.908,12	5.271.000,57	5.696.900,00	6.836.280,00	7.178.094,00	7.608.779,64	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	2.271.219,99	1.000.843,08	2.490.000,00	2.988.000,00	3.137.400,00	3.325.644,00	
DESPESA DE CAPITAL (II)							
Investimentos	1.958.803,05	694.709,21	2.380.000,00	2.856.000,00	2.998.800,00	3.178.728,00	
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	1.958.803,05	694.709,21	2.380.000,00	2.856.000,00	2.998.800,00	3.178.728,00	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	78.156,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	78.156,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	234.260,78	306.133,87	110.000,00	132.000,00	138.600,00	146.916,00	
Aplicações Diretas	234.260,78	306.133,87	110.000,00	132.000,00	138.600,00	146.916,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	150.000,00	180.000,00	189.000,00	200.340,00	



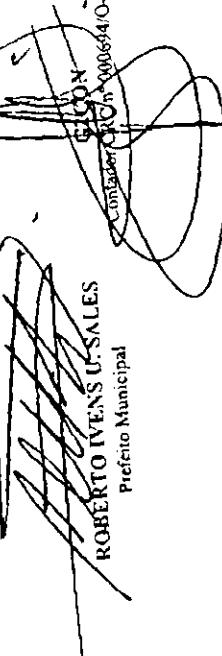
Município de Miraima - Consolidado

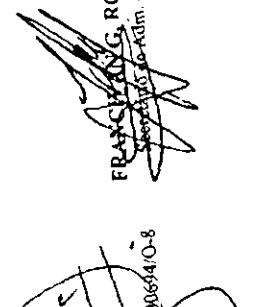
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA	ORÇADA	PREVISÃO		
			2009	2010	2011
12.966.219,12	13.996.968,27	14.529.200,00	17.350.040,00	18.306.792,00	19.405.199,52
Total					

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS U. SALES
Prefeito Municipal


FRANCISCO G. RODRIGUES
Secretário de Finanças



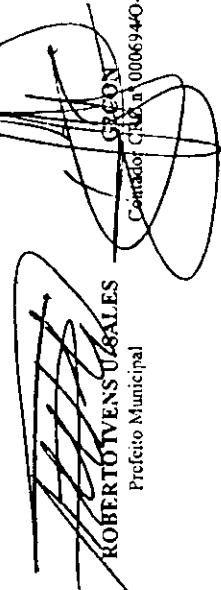
Município de Miraima - Consolidado

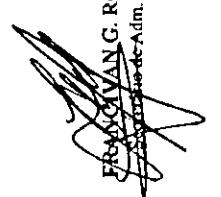
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009		2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES	12.783.457,89	13.749.554,78	13.699.200,00	16.439.040,00	17.260.992,00	18.296.651,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	322.773,93	327.329,06	237.600,00	285.120,00	299.376,00	317.338,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	61.139,03	40.000,00	48.000,00	50.400,00	53.424,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.752,87	93.583,18	95.000,00	114.000,00	119.700,00	126.882,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.138,01	67.018,93	42.000,00	50.400,00	52.920,00	56.095,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.578.882,90	14.443.499,04	14.880.200,00	17.856.240,00	18.749.052,00	19.873.995,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.135,81	69.612,92	12.000,00	14.400,00	15.120,00	16.027,20
RECEITAS DE CAPITAL	537.924,00	1.007.890,00	830.000,00	996.000,00	1.045.800,00	1.108.548,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	200.000,00	240.000,00	252.000,00	267.120,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	537.924,00	1.007.890,00	630.000,00	756.000,00	793.800,00	841.428,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-1.376.225,63	-1.312.627,38	-1.607.600,00	-1.929.120,00	-2.025.576,00	-2.147.110,56
Total	13.321.381,89	14.757.444,78	14.529.200,00	17.435.040,00	18.306.792,00	19.405.199,52

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO VENÂNCIO SALES
Prefeito Municipal
Código Civil nº 0006944-8


Francisco G. Rodrigues
Secretário de Admin. e Finanças



Município de Miraíma - Consolidado
 ESTADO DO CEARÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 2011

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						(R\$)			
	2008	2009	%	2010	%	2011	2012	%	2013	%
Receita Total	13.321.381,89	14.757.444,78	10,8	14.529.200,00	-1,6	17.435.040,00	20,0	18.306.792,00	5,0	19.405.199,52
Receitas Primárias (I)	13.254.629,02	14.663.861,60	10,6	14.234.200,00	-2,9	17.081.040,00	20,0	17.935.092,00	5,0	19.011.197,52
Despesa Total	12.966.219,12	13.996.968,27	8,0	14.529.200,00	3,8	17.435.040,00	20,0	18.306.792,00	5,0	19.405.199,52
Despesas Primárias (II)	12.725.555,58	13.683.433,80	7,5	14.409.200,00	5,3	17.291.040,00	20,0	18.155.592,00	5,0	19.244.927,52
Resultado Primário (III)=(I - II)	529.073,44	980.427,80	85,3	-175.000,00	-117,8	-210.000,00	20,0	-220.500,00	0,0	-233.730,00
Resultado Nominal	0,00	-847.180,55	0,0	47.180,55	-105,6	40.000,00	-15,2	45.600,00	14,0	50.008,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	1.466.427,53	0,0	1.350.000,00	-7,9	1.282.500,00	-5,0	1.205.550,00	-6,0	1.121.161,50
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-847.180,55	0,0	-800.000,00	-5,6	-760.000,00	-5,0	-714.400,00	-6,0	-664.392,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						(R\$)			
	2008	2009	%	2010	%	2011	2012	%	2013	%
Receita Total	14.483.314,11	15.393.490,65	6,3	14.529.200,00	-5,6	16.700.229,89	14,9	16.807.477,60	0,6	17.083.062,90
Receitas Primárias (I)	14.410.738,85	15.295.874,04	6,1	14.234.200,00	-6,9	16.361.149,43	14,9	16.466.219,59	0,6	16.736.209,43
Despesa Total	14.097.172,95	14.600.237,60	3,6	14.529.200,00	-0,5	16.700.229,89	14,9	16.807.477,60	0,6	17.083.062,90
Despesas Primárias (II)	13.835.517,99	14.273.189,80	3,2	14.409.200,00	0,9	16.562.298,85	14,9	16.668.660,78	0,6	16.941.969,96
Resultado Primário (III)=(I - II)	575.220,87	1.022.684,24	77,8	-175.000,00	-117,1	-201.149,43	0,0	-202.441,19	0,0	-205.760,54
Resultado Nominal	0,00	-883.694,03	0,0	47.180,55	-105,3	38.314,18	-18,8	41.865,39	9,3	44.023,76
Dívida Pública Consolidada	0,00	1.529.630,56	0,0	1.350.000,00	-11,7	1.228.448,28	-9,0	1.106.816,24	-9,9	986.996,93
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-883.694,03	0,0	-800.000,00	-9,5	-727.969,35	-9,0	-655.891,10	-9,9	-584.887,07

Nota:

Metodologia de Cálculo das Valores Constantes

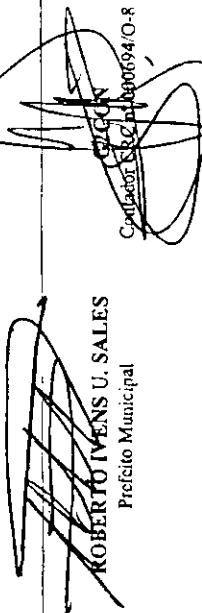
2008	2009	2010	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			2013*
			2011*	2012*	2013*	
5,90	4,23	4,31	4,40	4,33	4,29	

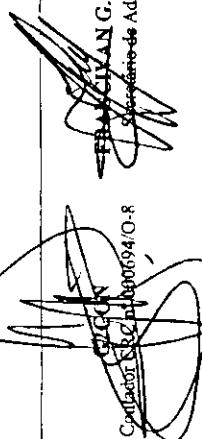
Valor Corrente x 1.0872	Valor Corrente x 1.0431	Valor Corrente x 1.0000	Valor Corrente / 1.0440	Valor Corrente / 1.0892	Valor Corrente / 1.1359

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Miraíma-CE, 12 de Abril de 2010

ROBERTO VENESS U. SALES
 Prefeito Municipal


 ROBERTO VENESS U. SALES
 Prefeito Municipal
 Contador CRP/CE 06940-R
 Miraíma-CE, 12 de Abril de 2010


 GERALDO G. RODRIGUES
 Secretário de Adm. e Finanças
 Miraíma-CE, 12 de Abril de 2010

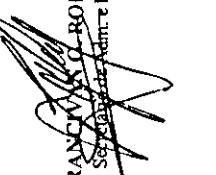


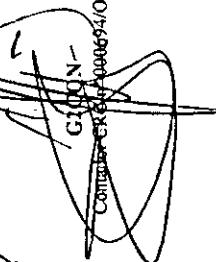
Município de Miraima - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V • MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	1.466.427,53	1.350.000,00	1.282.500,00	1.205.550,00	1.121.161,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	1.466.427,53	1.350.000,00	1.282.500,00	1.205.550,00	1.121.161,50
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	2.313.608,08	2.150.000,00	2.042.500,00	1.919.950,00	1.785.553,50
Ativo Disponível	0,00	0,00	1.429.076,32	1.350.000,00	1.282.500,00	1.205.550,00	1.121.161,50
Haveres Financeiros	0,00	0,00	1.153.576,74	1.000.000,00	950.000,00	893.000,00	830.490,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	269.044,98	200.000,00	190.000,00	178.600,00	166.098,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-847.180,55	-600.000,00	-760.000,00	-714.400,00	-664.392,00

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


FRANCISCO SALES
 Sócio da Consultoria em Finanças
 Francisco Sales & Associados
 CNPJ 00000000000000000000-8


ROBERTO SALES
 Prefeito Municipal



Município de Mirim - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2008		2009		2010		2011		2012		2013	
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.466.427,53	1.350.000,00	1.282.500,00	1.205.550,00	1.121.161,50						
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.313.608,08	2.150.000,00	2.042.500,00	1.919.950,00	1.785.553,50						
Ativo Disponível	0,00	1.429.076,32	1.350.000,00	1.282.500,00	1.205.550,00	1.121.161,50						
Haveres Financeiros	0,00	1.153.576,74	1.000.000,00	950.000,00	893.000,00	830.490,00						
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	269.044,98	200.000,00	190.000,00	178.600,00	166.098,00						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-847.180,55	-800.000,00	-760.000,00	-714.400,00	-664.392,00						
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	-847.180,55	-800.000,00	-760.000,00	-714.400,00	-664.392,00						
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	(h - g)	(i - h)	(j - i)	(k - j)	(l - k)	(m - l)

200

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Migrações CE 12 de Abril de 2010

FRA. V. CLAUDIO J. RODRIGUES
Sistemas de Inf. e Finanças

~~ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ~~



Município de Miraima - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (I)	11.407.232,26	12.436.927,40	12.091.600,00	14.509.920,00	15.235.416,00	16.149.540,96
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	12.783.457,89	13.749.554,78	13.699.200,00	16.439.040,00	17.260.992,00	18.296.651,52
Receitas Tributárias	322.773,93	327.329,06	237.600,00	285.120,00	299.376,00	317.338,56
Receita de Contribuição	0,00	61.139,03	40.000,00	48.000,00	50.400,00	53.424,00
Receita Patrimonial	66.752,87	93.583,18	95.000,00	114.000,00	119.700,00	126.882,00
Aplicações Financeiras (II)	66.752,87	93.583,18	95.000,00	114.000,00	119.700,00	126.882,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.138,01	67.018,93	42.000,00	50.400,00	52.920,00	56.095,20
Transferências Correntes	13.578.882,90	14.443.489,04	14.880.200,00	17.856.240,00	18.749.052,00	19.873.995,12
Outras Receitas Correntes	190.135,81	69.612,92	12.000,00	14.400,00	15.120,00	16.027,20
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES						
-1.376.225,63	-1.312.627,38	-1.607.600,00	-1.929.120,00	-2.025.576,00	-2.147.110,56	0,00
11.340.479,39	12.343.344,22	11.996.600,00	14.395.920,00	15.115.716,00	16.022.658,96	
537.924,00	1.007.890,00	830.000,00	996.000,00	1.045.800,00	1.108.548,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)						
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	200.000,00	240.000,00	252.000,00	267.120,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	537.924,00	1.007.890,00	630.000,00	756.000,00	793.800,00	841.428,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	537.924,00	1.007.890,00	630.000,00	756.000,00	793.800,00	841.428,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	11.878.403,39	13.351.234,22	12.626.600,00	15.151.920,00	15.909.516,00	16.864.086,96
RECEITA TOTAL	11.945.156,26	13.444.817,40	12.921.600,00	15.505.920,00	16.281.216,00	17.258.088,96
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	4.539.822,25	7.689.014,02	6.133.000,00	7.359.600,00	7.727.580,00	8.191.234,80
Juros e Encargos da Dívida (XI)	6.402,76	7.400,60	10.000,00	12.000,00	12.600,00	13.356,00
Outras Despesas Correntes	6.148.774,12	5.289.710,57	5.746.200,00	6.895.440,00	7.240.212,00	7.674.624,72
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)						
10.688.596,37	12.988.724,59	11.879.200,00	14.255.040,00	14.967.792,00	15.865.859,52	
2.271.19,99	1.000.843,08	2.490.000,00	2.988.000,00	3.137.400,00	3.325.644,00	
1.958.803,05	694.709,21	2.380.000,00	2.856.000,00	2.998.800,00	3.178.728,00	
78.156,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	234.260,78	306.133,87	110.000,00	132.000,00	138.600,00	146.916,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.036.959,21	694.709,21	2.380.000,00	2.856.000,00	2.998.800,00	3.178.728,00
DESPESSAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	150.000,00	180.000,00	189.000,00	200.340,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)						
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XVI)	12.725.555,58	13.683.433,80	14.409.200,00	17.291.040,00	18.155.592,00	-19.244.927,52
DESPESA TOTAL	12.966.219,12	13.996.968,27	14.529.200,00	17.435.040,00	18.306.792,00	19.405.199,52
Resultado Primário (IX - XVII)	-847.152,19	-332.199,58	-1.782.600,00	-2.139.120,00	-2.246.076,00	-2.380.840,56



Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2011

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (d)	2007
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2009 (b)	2008 (e)	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f) 0,00	(f)=(d-e)+(g) 0,00	(g) 0,00

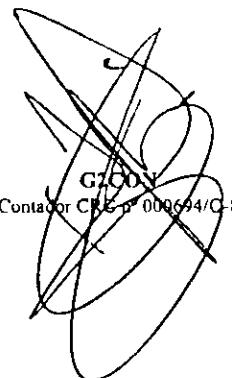
Notas:

O MUNICÍPIO DE MIRAIMA NAO ALIENOU BENS NOS EXERCÍCIOS INDICADOS

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010

ROBERTO IVENS DA SALES
Prefeito Municipal

GZCON
Contador CRC nº 000694/C-8



FRANCIVAL G. RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL
Nº 038

Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2011

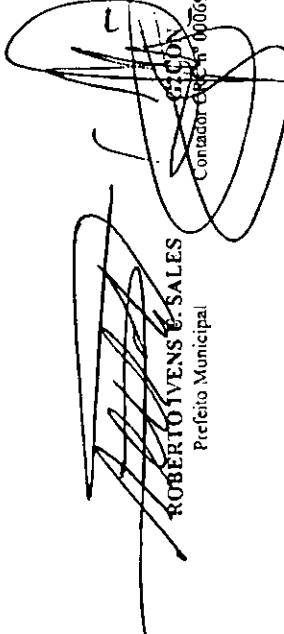
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

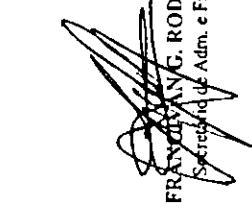
Notas:

O Município não pretende renunciar receitas nesse período

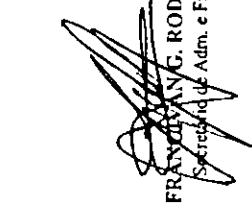
Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO JOVENS G. SALES

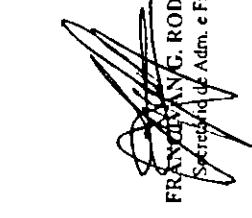
Prefeito Municipal


FRANCISCO J. RODRIGUES

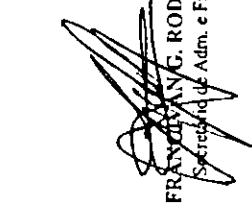
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

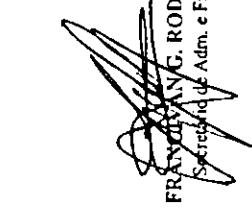
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

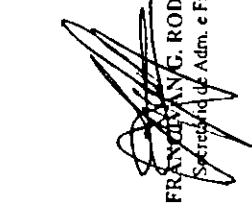
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

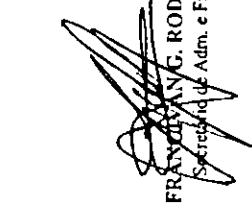
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

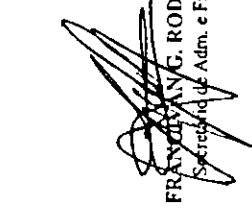
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

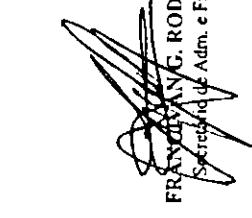
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

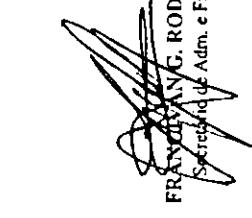
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

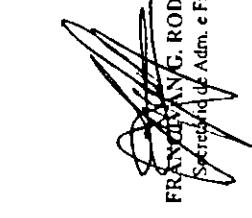
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

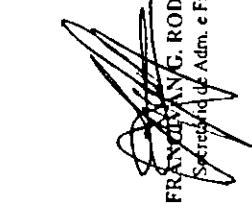
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

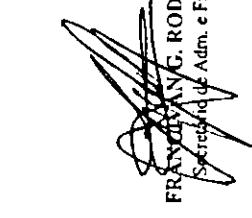
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

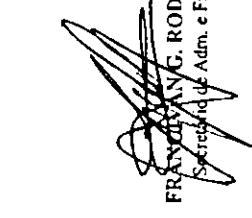
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

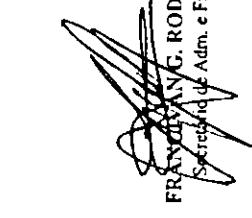
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

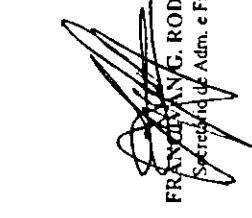
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

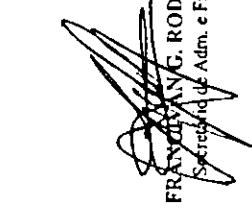
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

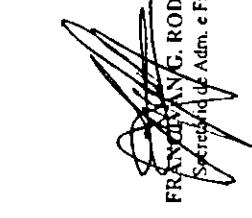
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

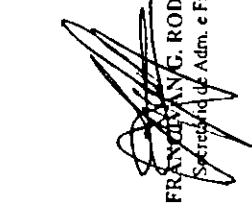
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

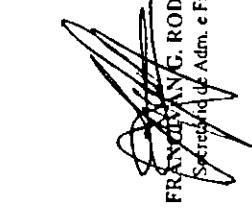
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

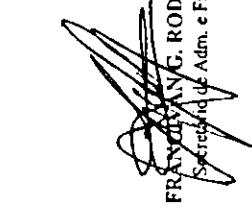
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

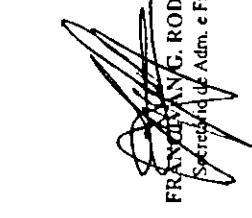
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

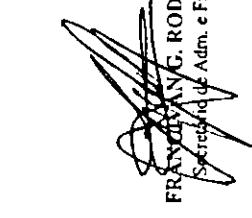
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

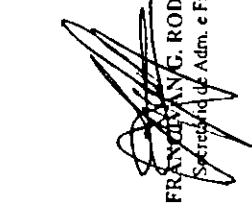
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

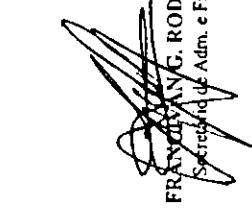
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

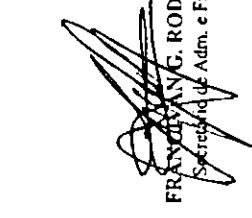
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

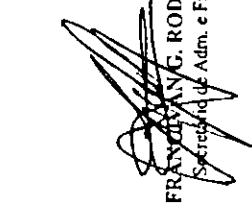
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

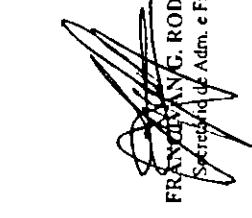
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

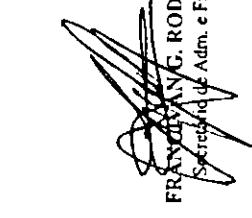
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

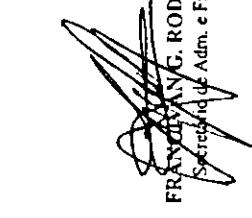
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

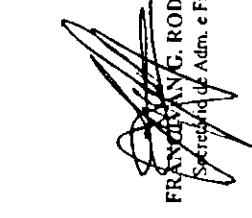
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

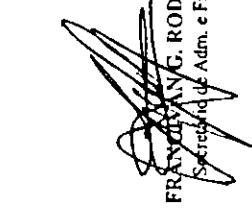
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

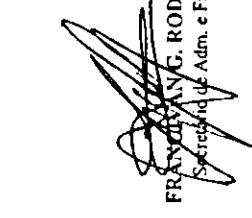
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

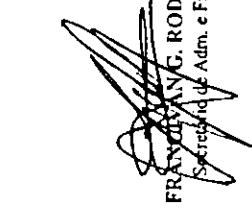
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

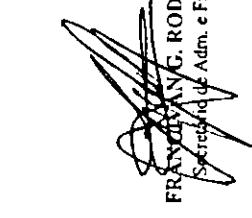
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

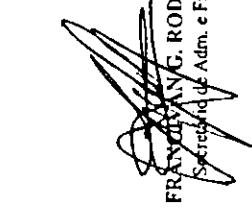
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

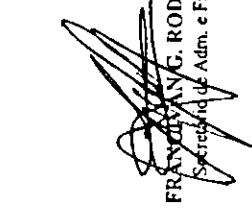
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

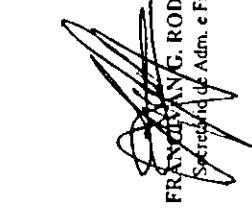
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

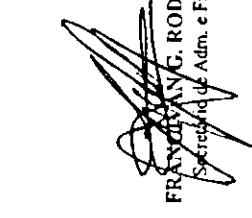
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

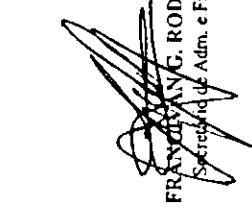
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

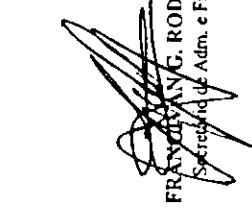
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

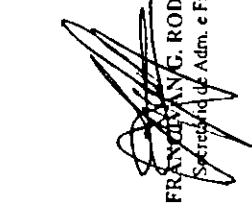
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

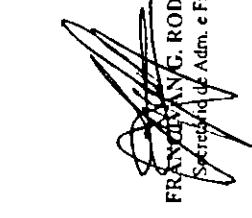
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

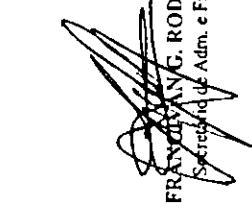
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

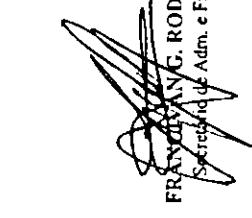
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

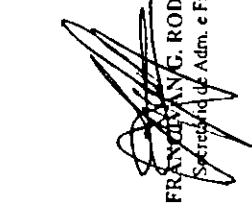
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

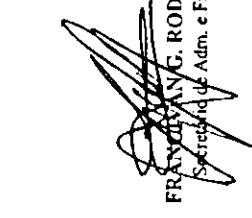
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

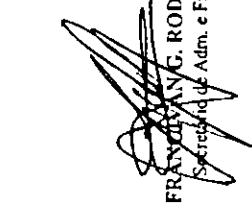
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

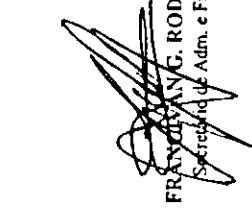
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

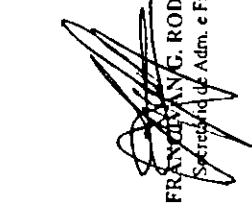
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

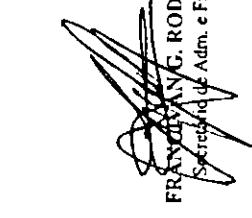
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

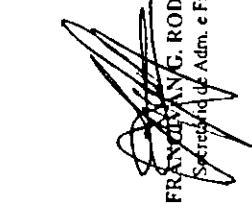
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

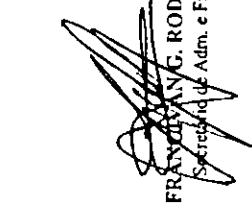
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

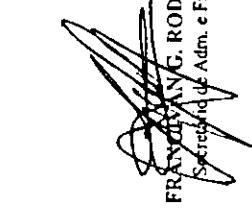
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

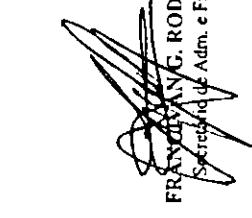
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

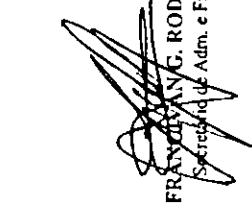
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

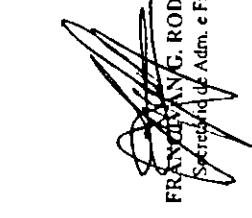
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

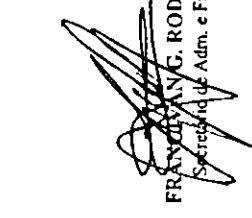
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

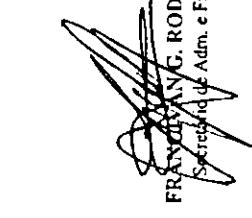
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

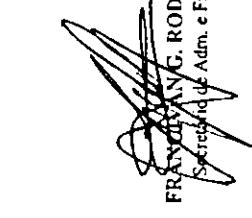
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

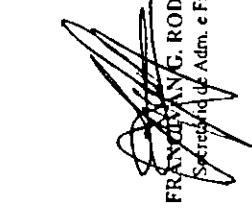
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

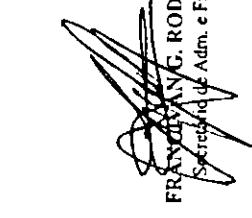
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

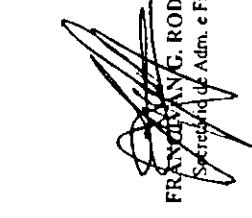
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

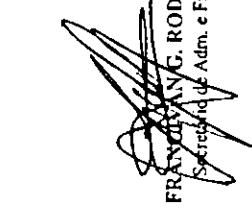
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

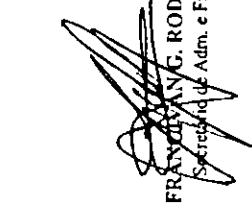
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

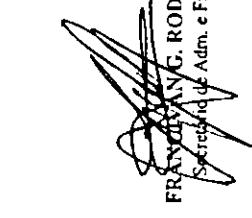
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

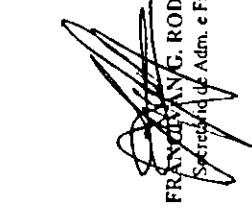
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

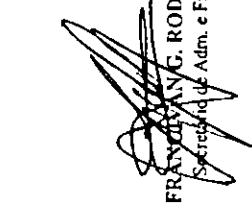
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

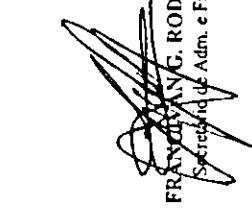
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

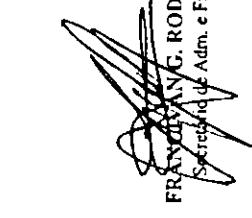
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

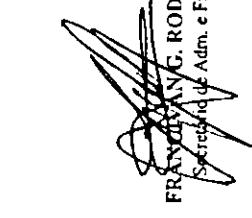
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

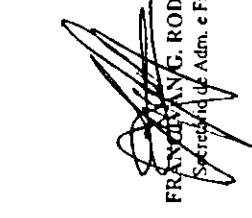
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

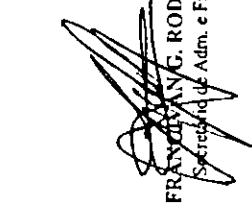
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

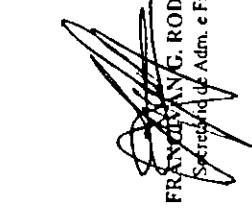
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

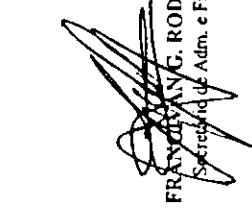
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

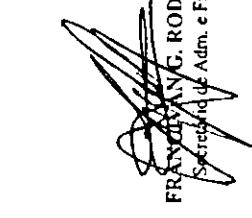
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

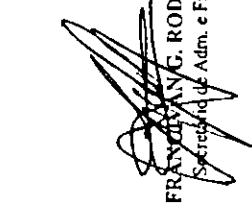
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

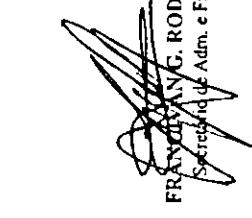
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

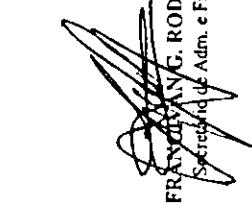
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

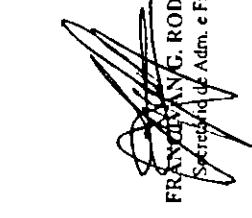
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

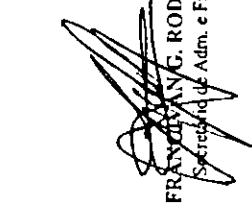
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

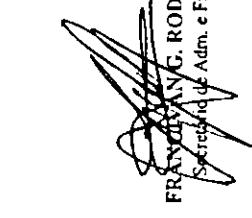
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

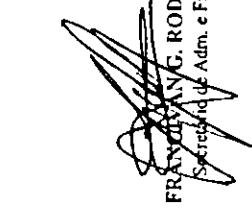
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

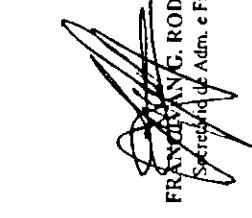
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

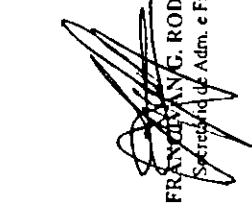
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

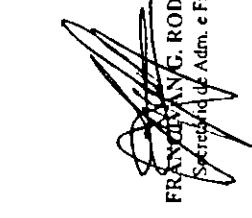
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO J. RODRIGUES

Secretário de Adm. e Finanças

<img alt="Signature of Francisco J.

ÓRGÃO: 00 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAIAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00.00 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

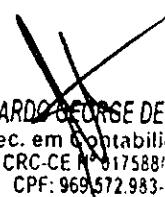
Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 1001 - ASSEGURAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade de medida: R\$

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 1	Quant. 2013 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
valor por ano.....	950.000,00	1.150.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.900.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2010 950.000,00	valor 2011 1.150.000,00	valor 2012 1.300.000,00	valor 2013 1.500.000,00


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 617588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0007 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Ação: 1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Unidade de medida: Etapa

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
Quantidade por ano...	1	0	1	0
Valor por ano.....	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	500.000,00	

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 391 - PATRIMONIO HIST ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Programa: 0031 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

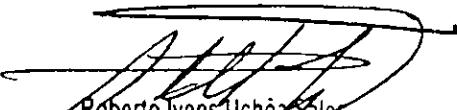
Ação: 1019 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	100.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Totais.....: Quantidade	3	valor	200.000,00	

Ação: 1020 - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURA DA JUVENTUDE

Unidade de medida: Etapa


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/0-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	250.000,00	200.000,00	50.000,00	0,00
Totais.....: Quantidade	3	valor	500.000,00	

Ação: 1021 - AMPLIAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL

Unidade de medida: Etapa

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	200.000,00	

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0030 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Ação: 1018 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade de medida: Imóveis

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	70.000,00	

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0032 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/Q-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-90



ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

Ação: 1022 - CONST., PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Unidade de medida: M2

Região Município	Quant. 2010 25.000	Quant. 2011 25.000	Quant. 2012 25.000	Quant. 2013 25.000
Quantidade por ano...	25.000	25.000	25.000	25.000
Valor por ano.....	400.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00

Totais.....: Quantidade 100.000 valor 2.000.000,00

Ação: 1023 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 2	Quant. 2011 2	Quant. 2012 2	Quant. 2013 2
Quantidade por ano...	2	2	2	2
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Totais.....: Quantidade 8 valor 400.000,00

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0033 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ação: 1024 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 1	Quant. 2013 0
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00

Totais.....: Quantidade 3 valor 150.000,00

Função: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção: 481 - HABITAÇÃO RURAL

Programa: 0040 - HABITAÇÕES RURAIS


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Sales Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

Ação: 1031 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	100	100	100	100
Quantidade por ano...	100	100	100	100
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	400	valor	800.000,00	

Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0034 - HABITAÇÕES URBANAS

Ação: 1025 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Unidade de medida: Casa

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	25	25	25	25
Quantidade por ano...	25	25	25	25
Valor por ano.....	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Totais.....: Quantidade	100	valor	2.400.000,00	

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Programa: 0037 - ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL

Ação: 1028 - CONST., IMPLANT. E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	2	2	2	4


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 989.572.983-53


Francisco James Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

Quantidade por ano...	2	2	2	4
Valor por ano.....	200.000,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade	10	valor	1.200.000,00	

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0038 - SISTEMA DE ESGOTO NA ZONA URBANA

Ação: 1029 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Unidade de medida: M

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	2.500	2.500	2.500	2.500
Quantidade por ano...	2.500	2.500	2.500	2.500
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Totais.....: Quantidade 10.000 valor 2.000.000,00

Programa: 0039 - SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA

Ação: 1030 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO

Unidade de medida: Etapa

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00

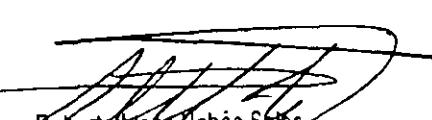
Totais.....: Quantidade 2 valor 200.000,00

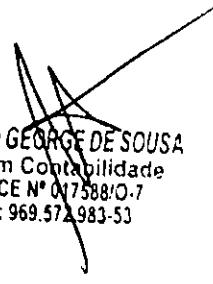
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 0036 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA

Ação: 1027 - AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO MUNICIPIO(AÇUDES E BARRAGENS)


Roberto Jivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969.571.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 2	Quant. 2013 2
Quantidade por ano...	1	1	2	2
Valor por ano.....	150.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00

Totais.....: Quantidade 6 valor 730.000,00

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0041 - ESTRADAS VICINAIS

Ação: 1032 - CONST. E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL

Unidade de medida: km

Região Município	Quant. 2010 250	Quant. 2011 250	Quant. 2012 250	Quant. 2013 250
Quantidade por ano...	250	250	250	250
Valor por ano.....	100.000,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00

Totais.....: Quantidade 1.000 valor 1.100.000,00

Ação: 1033 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 3	Quant. 2011 4	Quant. 2012 4	Quant. 2013 4
Quantidade por ano...	3	4	4	4
Valor por ano.....	200.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00

Totais.....: Quantidade 15 valor 1.500.000,00

Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS

Unidade de medida: Unidade



Roberto Ivens Ochoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30

~~Ricardo George de Sousa~~
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/I-7
CPF: 969.572.933-53

~~Francklyn Nunes Rodrigues~~
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

Região Município	Quant. 2010 2	Quant. 2011 2	Quant. 2012 2	Quant. 2013 2
Quantidade por ano...	2	2	2	2
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Totais.....: Quantidade 8 valor 200.000,00

Ação: 1035 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 1	Quant. 2013 0
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	150.000,00	0,00

Totais.....: Quantidade 3 valor 650.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0035 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO COMUNITARIO

Ação: 1026 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E PARQUES ESPORTIVOS E RECREATIVOS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 1	Quant. 2013 2
Quantidade por ano...	1	1	1	2
Valor por ano.....	200.000,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00

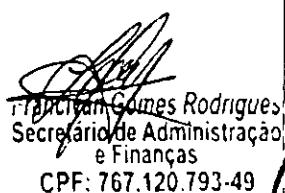
Totais.....: Quantidade 5 valor 1.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2010 3.920.000,00	Valor 2011 4.090.000,00	Valor 2012 4.180.000,00	Valor 2013 4.110.000,00
--------------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------



Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30

RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/Q-7
CPF: 969.572.983-53



Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 1010 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
Quantidade por ano...	1	1	1	1
valor por ano.....	250.000,00	270.000,00	250.000,00	230.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.000.000,00	

Ação: 1011 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade de medida: Imóveis

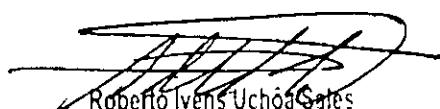
Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
Quantidade por ano...	1	1	1	1
valor por ano.....	10.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	60.000,00	

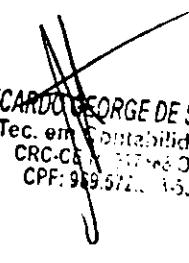
Programa: 0025 - ASSISTENCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
Quantidade por ano...	1	1	1	0
valor por ano.....	180.000,00	180.000,00	200.000,00	0,00
Totais.....: Quantidade	3	valor	560.000,00	


Roberto Ivens Uchôa Gomes
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N. 317760-0-7
CPF: 929.572.11-33


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49

MUNICIPAL
Nº.048

ÓRGÃO: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

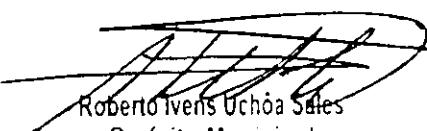
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

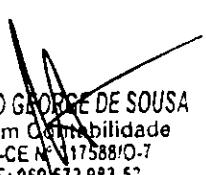
Programa: 0009 - EDUCACAO INFANTIL

Ação: 1012 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
Quantidade por ano...	1	0	1	0
Valor por ano.....	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Totais.....: Quantidade	2		valor	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2010 540.000,00	valor 2011 465.000,00	valor 2012 565.000,00	valor 2013 250.000,00


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 117588/0-7
CPF: 969.672.983-53


Francisco Junes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.08 - FMS - SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0018 - PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE

Ação: 1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 450.000,00

Programa: 0026 - ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: 1014 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade de medida: Imóveis

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 50.000,00

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0026 - ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: 1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	1	1


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/0-7
CPF: 669.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49


CÂMARA MUNICIPAL
Nº 050

CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MIRAIÁ

PPA 2010-2013 - Detalhamento
Todos os programas

Página : 012

ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.08 - FMS - SECRETARIA DE SAÚDE

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	700.000,00	

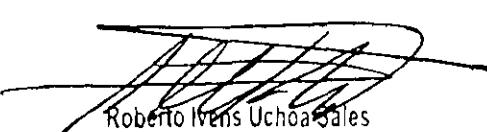
Programa: 0029 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

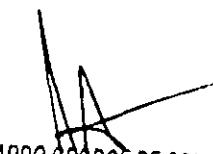
Ação: 1017 - CONST. E RECUP. DE RESIDENCIAS DO PROGRAMA DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 13	Quant. 2011 13	Quant. 2012 12	Quant. 2013 12
Quantidade por ano...	13	13	12	12
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....: Quantidade	50	valor	600.000,00	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2010 440.000,00	Valor 2011 510.000,00	Valor 2012 435.000,00	Valor 2013 415.000,00
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/0.7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Nunes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.10 - FMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0014 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 1003 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENOS HIPODROMOS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
Quantidade por ano...	1	0	1	0
Valor por ano.....	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	40.000,00	

Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0022 - AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA

Ação: 1004 - IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE FARINHAS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	140.000,00	

Ação: 1005 - IMPLATAÇÃO DE CASAS DE MEL

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	0	0


Roberto Ivens Uchôa Sales

Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE nº 017588/O-7
CPF: 961.572.983-53


Francisco Lemes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.10 - FMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Quantidade por ano...	1		1	0	0
valor por ano.....	40.000,00		40.000,00	0,00	0,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	80.000,00		

Ação: 1006 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE MANDALA

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 3	Quant. 2011 3	Quant. 2012 2	Quant. 2013 2
Quantidade por ano...	3	3	2	2
valor por ano.....	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Totais.....: Quantidade 10 valor 60.000,00

Ação: 1007 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE RESFRIAMENTO DE LEITE

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 0	Quant. 2013 0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 60.000,00

Programa: 0024 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Ação: 1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

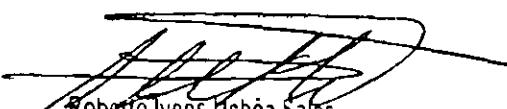
Unidade de medida: Unidade

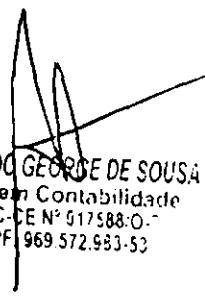
Região Município	Quant. 2010 2	Quant. 2011 1	Quant. 2012 1	Quant. 2013 1
Quantidade por ano...	2	1	1	1
valor por ano.....	250.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00

Totais.....: Quantidade 5 valor 700.000,00

Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0023 - AMPARO AO TRABALHADOR DA PESCA


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034 282 903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 917588-O-
CPF: 969 572 983-53


Francisco Soares Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49


MUNICÍPIO
Nº 055

ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.10 - FMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Ação: 1008 - IMPLANTAÇÃO DE TANQUES/REDES DE CRIAÇÃO DE PEIXE

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	37	37	37	39
Quantidade por ano...	37	37	37	39
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Totais.....: Quantidade 150 valor 200.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO

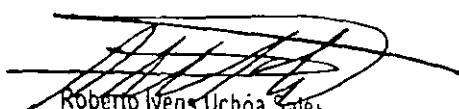
Ação: 1002 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Unidade de medida: Etapa

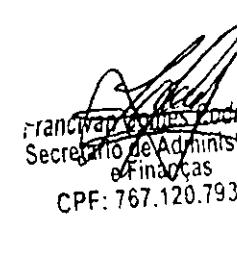
Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 500.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Valor 2010 740.000,00 Valor 2011 570.000,00 Valor 2012 270.000,00 Valor 2013 200.000,00


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30

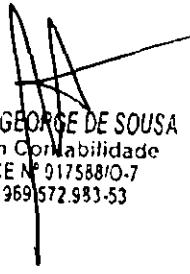

RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-
CPF: 969.572.983-53


Francisco Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



TOTAL GERAL.....	valor 2010 6.590.000,00	valor 2011 6.785.000,00	valor 2012 6.750.000,00	Valor 2013 6.475.000,00
------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 917588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767 120 793-49



Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 1001 - ASSEGURAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade de medida: R\$

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	950.000,00	1.150.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 4.900.000,00

Programa: 0007 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Ação: 1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Unidade de medida: Etapa

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	0	1	0
Quantidade por ano...	1	0	1	0
Valor por ano.....	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 500.000,00

Programa: 0009 - EDUCACAO INFANTIL

Ação: 1012 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	0	1	0
Quantidade por ano...	1	0	1	0
Valor por ano.....	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

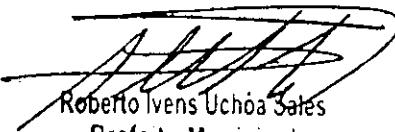
Totais.....: Quantidade 2 valor 200.000,00

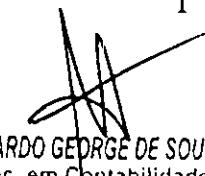
Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 1010 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	1	1


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/0-7
CPF: 969.572.983-53


Randolphson Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



Quantidade por ano...	1				
Valor por ano.....	250.000,00	1	270.000,00	250.000,00	230.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.000.000,00		

Ação: 1011 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade de medida: Imóveis

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 60.000,00

Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO

Ação: 1002 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Unidade de medida: Etapa

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 500.000,00

Programa: 0014 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 1003 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENOS HIPODROMOS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	0	1	0
Quantidade por ano...	1	0	1	0
Valor por ano.....	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 40.000,00

Programa: 0018 - PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE

Ação: 1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CER N° 017588/Q-7
CPF: 989.572.983-53


Francisco Henrique Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 1	Quant. 2013 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 450.000,00

Programa: 0022 - AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA

Ação: 1004 - IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE FARINHAS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 1	Quant. 2013 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 140.000,00

Ação: 1005 - IMPLATAÇÃO DE CASAS DE MEL

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 0	Quant. 2013 0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 80.000,00

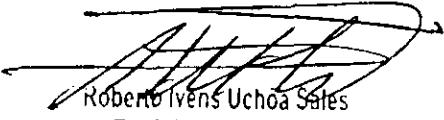
Ação: 1006 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE MANDALA

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 3	Quant. 2011 3	Quant. 2012 2	Quant. 2013 2
Quantidade por ano...	3	3	2	2
Valor por ano.....	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Totais.....: Quantidade 10 valor 60.000,00

Ação: 1007 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE RESFRIAMENTO DE LEITE


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588-D
CPF: 989.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 0	Quant. 2013 0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 60.000,00

Programa: 0023 - AMPARO AO TRABALHADOR DA PESCA

Ação: 1008 - IMPLANTAÇÃO DE TANQUES/REDES DE CRIAÇÃO DE PEIXE

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 37	Quant. 2011 37	Quant. 2012 37	Quant. 2013 39
Quantidade por ano...	37	37	37	39
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Totais.....: Quantidade 150 valor 200.000,00

Programa: 0024 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Ação: 1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 2	Quant. 2011 1	Quant. 2012 1	Quant. 2013 1
Quantidade por ano...	2	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00

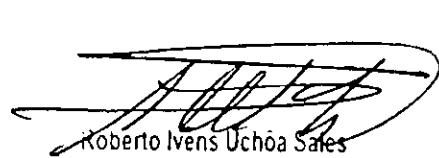
Totais.....: Quantidade 5 valor 700.000,00

Programa: 0025 - ASSISTENCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

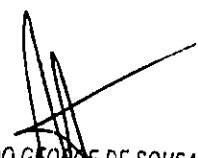
Ação: 1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 1	Quant. 2013 0
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	180.000,00	180.000,00	200.000,00	0,00



Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30



RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/0-7
CPF: 969.572.983-53



Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.792-48



Totais.....: Quantidade 3 valor 560.000,00

Programa: 0026 - ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: 1014 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Unidade de medida: Imóveis

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 50.000,00

Ação: 1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 700.000,00

Programa: 0029 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

Ação: 1017 - CONST. E RECUP. DE RESIDENCIAS DO PROGRAMA DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	13	13	12	12
Quantidade por ano...	13	13	12	12
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00

Totais.....: Quantidade 50 valor 600.000,00

Programa: 0030 - EDIFICAÇÕES PUBLICAS

Ação: 1018 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

Unidade de medida: Imóveis

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	1	1


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/O-7
CFF: 959.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-10



Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	70.000,00	

Programa: 0031 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

Ação: 1019 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS

Unidade de medida: unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	1	0
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	100.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Totais.....: Quantidade	3	valor	200.000,00	

Ação: 1020 - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURA DA JUVENTUDE

Unidade de medida: Etapa

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	1	0
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	250.000,00	200.000,00	50.000,00	0,00
Totais.....: Quantidade	3	valor	500.000,00	

Ação: 1021 - AMPLIAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL

Unidade de medida: Etapa

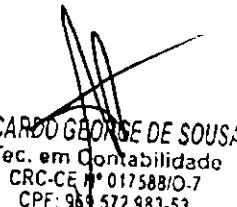
Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	200.000,00	

Programa: 0032 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Ação: 1022 - CONST., PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Unidade de medida: M2


Roberto Nens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE nº 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Henrique Mendes
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



Região Município	Quant. 2010 25.000	Quant. 2011 25.000	Quant. 2012 25.000	Quant. 2013 25.000
Quantidade por ano...	25.000	25.000	25.000	25.000
Valor por ano.....	400.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00

Totais.....: Quantidade 100.000 valor 2.000.000,00

Ação: 1023 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 2	Quant. 2011 2	Quant. 2012 2	Quant. 2013 2
Quantidade por ano...	2	2	2	2
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Totais.....: Quantidade 8 valor 400.000,00

Programa: 0033 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ação: 1024 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 1	Quant. 2013 0
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00

Totais.....: Quantidade 3 valor 150.000,00

Programa: 0034 - HABITAÇÕES URBANAS

Ação: 1025 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Unidade de medida: Casa

Região Município	Quant. 2010 25	Quant. 2011 25	Quant. 2012 25	Quant. 2013 25
Quantidade por ano...	25	25	25	25
Valor por ano.....	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

Totais.....: Quantidade 100 valor 2.400.000,00

Programa: 0035 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30

RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/0-7
CNPJ: 969.572.933-53

Francisco Góes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



Ação: 1026 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E PARQUES ESPORTIVOS E RECREATIVOS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 1	Quant. 2013 2
Quantidade por ano...	1	1	1	2
Valor por ano.....	200.000,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00

Totais.....: Quantidade 5 valor 1.500.000,00

Programa: 0036 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRÍCA

Ação: 1027 - AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRÍCA DO MUNICÍPIO(AÇUDES E BARRAGENS)

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 2	Quant. 2013 2
Quantidade por ano...	1	1	2	2
Valor por ano.....	150.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00

Totais.....: Quantidade 6 valor 730.000,00

Programa: 0037 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL

Ação: 1028 - CONST., IMPLANT. E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 2	Quant. 2011 2	Quant. 2012 2	Quant. 2013 4
Quantidade por ano...	2	2	2	4
Valor por ano.....	200.000,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00

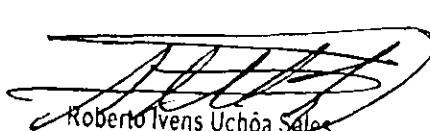
Totais.....: quantidade 10 valor 1.200.000,00

Programa: 0038 - SISTEMA DE ESCOTO NA ZONA URBANA

Ação: 1029 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Unidade de medida: M

Região Município	Quant. 2010 2.500	Quant. 2011 2.500	Quant. 2012 2.500	Quant. 2013 2.500


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francivaldo Góes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-18



Quantidade por ano...	2.500	2.500	2.500	2.500
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Totais.....: Quantidade	10.000	valor	2.000.000,00	

Programa: 0039 - SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA

Ação: 1030 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO

Unidade de medida: Etapa

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00

Totais.....: Quantidade 2 valor 200.000,00

Programa: 0040 - HABITAÇÕES RURAIS

Ação: 1031 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	100	100	100	100
Quantidade por ano...	100	100	100	100
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00

Totais.....: Quantidade 400 valor 800.000,00

Programa: 0041 - ESTRADAS VICINAIS

Ação: 1032 - CONST. E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL

Unidade de medida: km

Região Município	Quant. 2010	Quant. 2011	Quant. 2012	Quant. 2013
	250	250	250	250
Quantidade por ano...	250	250	250	250
Valor por ano.....	100.000,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00

Totais.....: Quantidade 1.000 valor 1.100.000,00

Ação: 1033 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30

RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/0-7
CPF: 969.572.983-53

Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 3	Quant. 2011 4	Quant. 2012 4	Quant. 2013 4
Quantidade por ano...	3	4	4	4
Valor por ano.....	200.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00

Totais.....: Quantidade 15 valor 1.500.000,00

Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 2	Quant. 2011 2	Quant. 2012 2	Quant. 2013 2
Quantidade por ano...	2	2	2	2
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Totais.....: Quantidade 8 valor 200.000,00

Ação: 1035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2010 1	Quant. 2011 1	Quant. 2012 1	Quant. 2013 0
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	150.000,00	0,00

Totais.....: Quantidade 3 valor 650.000,00

TOTAL GERAL.....:	Valor 2010 6.590.000,00	Valor 2011 6.785.000,00	Valor 2012 6.750.000,00	Valor 2013 6.475.000,00
-------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30

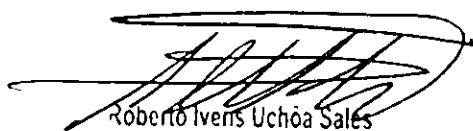

RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/0-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Carlos Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



Ação: 1001 ASSEGURAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Ação: 1002 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
Ação: 1003 IMPLANTAÇÃO DE PEQUENOS HIPODROMOS
Ação: 1004 IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE FARINHAS
Ação: 1005 IMPLATAÇÃO DE CASAS DE MEL
Ação: 1006 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE MANDALA
Ação: 1007 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE RESFRIAMENTO DE LEITE
Ação: 1008 IMPLANTAÇÃO DE TANQUES/REDES DE CRIAÇÃO DE PEIXE
Ação: 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Ação: 1010 CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 1011 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Ação: 1012 CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL
Ação: 1013 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Ação: 1015 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE
Ação: 1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE
Ação: 1017 CONST. E RECUP. DE RESIDENCIAS DO PROGRAMA DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS
Ação: 1018 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Ação: 1019 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS
Ação: 1020 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURA DA JUVENTUDE
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL
Ação: 1022 CONST., PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
Ação: 1023 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
Ação: 1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Ação: 1026 CONST. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E PARQUES ESPORTIVOS E RECREATIVOS
Ação: 1027 AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRÍCA DO MUNICIPIO(AÇUDES E BARRAGENS)
Ação: 1028 CONST., IMPLANT. E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Ação: 1029 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO
Ação: 1030 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
Ação: 1031 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
Ação: 1032 CONST. E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL
Ação: 1033 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
Ação: 1034 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS
Ação: 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Ação: 1036 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Total de ações : 036



Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30



RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/0-7
CPF: 969.572.983-53

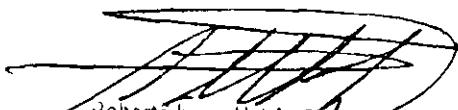


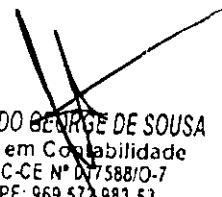
Francisco Ivens Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49

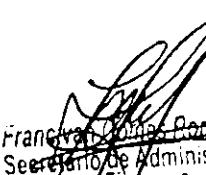


Cód	Nome
0001	AÇÃO LEGISLATIVA
0007	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
0009	EDUCACAO INFANTIL
0010	ENSINO FUNDAMENTAL
0012	PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO
0014	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0018	PROGRAMAS DE AÇÕES BASICA DE SAUDE
0022	AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA
0023	AMPARO AO TRABALHADOR DA PESCA
0024	MECANIZAÇÃO AGRICOLA
0025	ASSISTENCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL
0026	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
0029	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
0030	EDIFICAÇÕES PUBLICAS
0031	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA
0032	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
0033	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
0034	HABITAÇÕES URBANAS
0035	PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO COMUNITARIO
0036	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA
0037	ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL
0038	SISTEMA DE ESGOTO NA ZONA URBANA
0039	SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA
0040	HABITAÇÕES RURAIS
0041	ESTRADAS VICINAIS

Total de programas : 025


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 07588/0-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Carlos Portogues
Secretário de Administração
Fazenda
CPF: 767.120.793-49

